



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 016/2025, de autoria da MESA DIRETORA que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, e dá outras providências.”.

A proposição foi protocolizada no dia 24/02/2025 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa alterar o Anexo VI, especificamente no que tange ao Tópico I - Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

O aumento do quantitativo dos cargos supracitados é uma maneira consciente da Mesa Diretora para melhorar a estrutura administrativa da Câmara, considerando a necessidade de suporte adequado às atividades legislativas, bem como suprir a demanda crescente por suporte técnico e operacional, especialmente diante da informatização do sistema legislativo, que atualmente opera 100% de forma online.

No que tange ao reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados, estes se encontram defasados em comparação com os praticados por outras Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo.

Ressalta-se que o projeto em questão está em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, considerando que o projeto em análise encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município e que não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material está comissão não vê óbice de encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, estando o Projeto em consonância com a legalidade esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2025**.

ANTONIO SILVA

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

MARCELO PRETTI
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 24/02/2025 18:52

Checksum: **E9DF669170A9D2C6EA7018894DC567800094EE18E9CAECCE3FC4B670D7E15663**

Assinado eletronicamente por **Antônio Gomes da Silva** em 24/02/2025 18:55

Checksum: **87C85DCDD3CE0BBCD62D2F84F4890B6AE55A9C42A5C1C54FD5CC7B2D3242A98D**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 22/04/2025 10:55

Checksum: **CDEEBE7DCA60A9B7E4E08AC8EB8DFA909445B7B5AF9A49BD02CB05F83535A93B**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.